



Município de Brejo da Madre Deus
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 35/75.



EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá as providências.

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus.

No uso de suas atribuições e tendo em vista a Resolução Legislativa Nº 01 de 03 de outubro de 1975.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º...Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito especial no valor de CR\$.8.200,00(oito mil e duzentos cruzeiros) para fazer face ao pagamento da remuneração dos Vereadores.

Artº 2º...O Crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes das seguintes anulações.

10.1-4.1.4.0.	CR\$. 3.000,00
4.1.3.0.	" 3.000,00
20.1-4.1.4.0.	" 2.000,00
40.1-3.1.2.99	" <u>200,00</u>
SOMA	" 8.200,00

Artº 3º...A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de outubro de 1975.

Isaac Candeia de Almeida
Prefeito.

Regist. às fls. 97x, do livro competente.

Data supra.

Maria Auxiliadora de Oliveira
Secretária.